



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.167 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a alínea "a" do Inciso VI - Departamento de Suprimentos e Seção de Controle Patrimonial - do art. 1º da Portaria nº 4.156, de 18 de janeiro de 2012, que "Nomeia os servidores responsáveis pela alimentação, operação e encerramento da movimentação orçamentária e financeira mensal, para o envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2012.




PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal



MÁRGIA MARIA SANTOS MENDES  
Secretária Municipal Interina de Governo



ANA MARIA DE VASCONCELOS  
Secretária Municipal de Controle Interno